



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.869 , de 30/11/22

Processo: 91.623

PROJETO DE LEI Nº. 13.871

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "Núcleo de Apoio à Aprendizagem I - Professora IANE MENDES PEREIRA" o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, 169 (Vila Argos Nova).

Arquive-se


Diretor Legislativo

08/12/22



Matéria: PL 13.871	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 29/11/2023	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 03
+

OF. GP.L. nº 361/2022

Processo SEI nº 7.871/2022

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 91623/2022
Data: 25/11/2022 Horário: 16:44
LEG -

Jundiaí, 25 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade denominar "**Professora Iane Mendes Pereira**", o próprio municipal, **Unidade I do Núcleo de Apoio à Aprendizagem**, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 169, Vila Argos Nova.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1

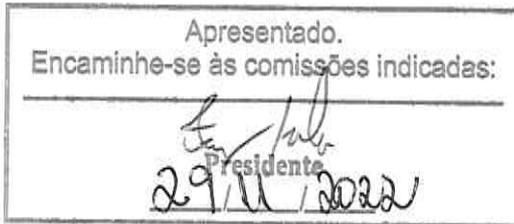
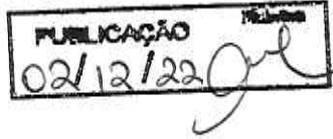


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fls. 04

α

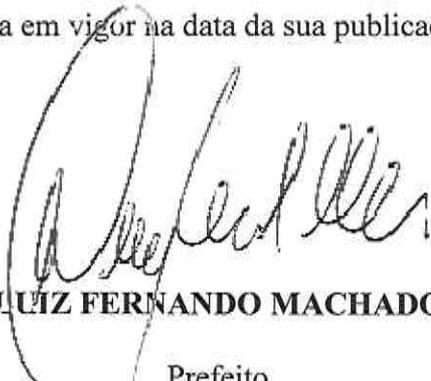
Processo SEI nº 7.871/2022



PROJETO DE LEI Nº 13.871

Art. 1º Fica denominado de **Núcleo de Apoio à Aprendizagem I – Professora IANE MENDES PEREIRA** o imóvel localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 169, no Bairro Vila Argos Nova, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade denominar "**Professora Iane Mendes Pereira**", o próprio municipal, Unidade I do Núcleo de Apoio à Aprendizagem, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 169, Vila Argos Nova, nos termos previstos na Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972.

Sob o prisma jurídico, entende-se que o Projeto de Lei em epígrafe enquadra-se na competência legislativa prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

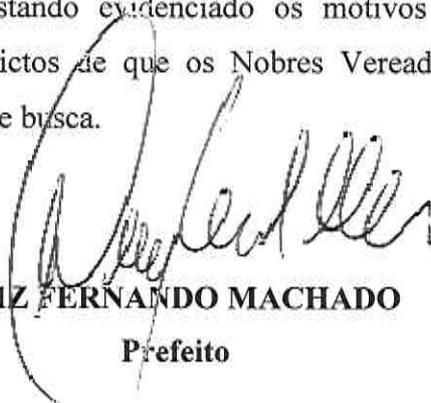
Além disso, atende ao disposto no art. 6º, caput e inciso XXIII, da Lei Orgânica, que confere ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais.

Quanto à iniciativa, o Projeto de Lei encontra amparo legal no art. 13, inciso I, c/c o art. 45, que possibilitam a iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no art. 46, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Ainda em relação aos aspectos formais, registra-se que a natureza do processo legislativo é de lei ordinária.

No que concerne ao mérito, observa-se que a propositura em apreço atende ao previsto no §1º, alínea "a", item 4, §3º, alínea "b" e §4º, todos constantes no art. 2º da Lei nº 1.919, de 1972, com alterações posteriores, uma vez que, consoante informações prestadas pela UGAGP/SPI e UGPUMA/DIT.

Assim, estando evidenciado os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

Biografia:

Iane Mendes Pereira

Em 19 de julho de 1966, nascia na cidade de Jundiaí, Iane Mendes Pereira, filha primogênita de Carlos [REDACTED] e Olinda [REDACTED] irmã mais velha de mais dois irmãos, menina alegre, sabida, desde pequena já demonstrava em suas brincadeiras a sua vocação: ser professora.

Iniciou seus estudos em 1972, aos seis anos de idade, no Centro Educacional Sesi 189, de onde só saiu após ter concluído o antigo ginásio, hoje ensino fundamental II. Conforme esperado e desejado, em 1981 iniciou seu curso em Magistério no então, Instituto de Educação tendo se formado na turma de 1984.

Em 1985, começou a lecionar como professora substituta em redes e instituições estaduais, municipais, da indústria e particulares na cidade de Jundiaí, e dando continuidade em sua jornada educacional, entrou para o curso de Pedagogia nas Faculdades Padre Anchieta, onde foi diplomada em dezembro de 1987.

Neste mesmo ano tornou-se docente efetiva do Serviço Social da Indústria Sesi na cidade de Campo Limpo Paulista, mais tarde transferindo-se para o Centro Educacional Sesi 189, o mesmo Centro no qual estudou na juventude, agora, como colega de trabalho de muitos dos seus antigos professores, permanecendo no quadro de docentes até o ano 2000, quando optou por assumir o cargo de Professor de Educação Básica do quadro de funcionários na Rede Pública Municipal de Jundiaí.

No decorrer dos anos seguintes, lecionou em diferentes escolas municipais e seus segmentos, no entanto foi na Educação Infantil I e II que encontrou sua verdadeira paixão.

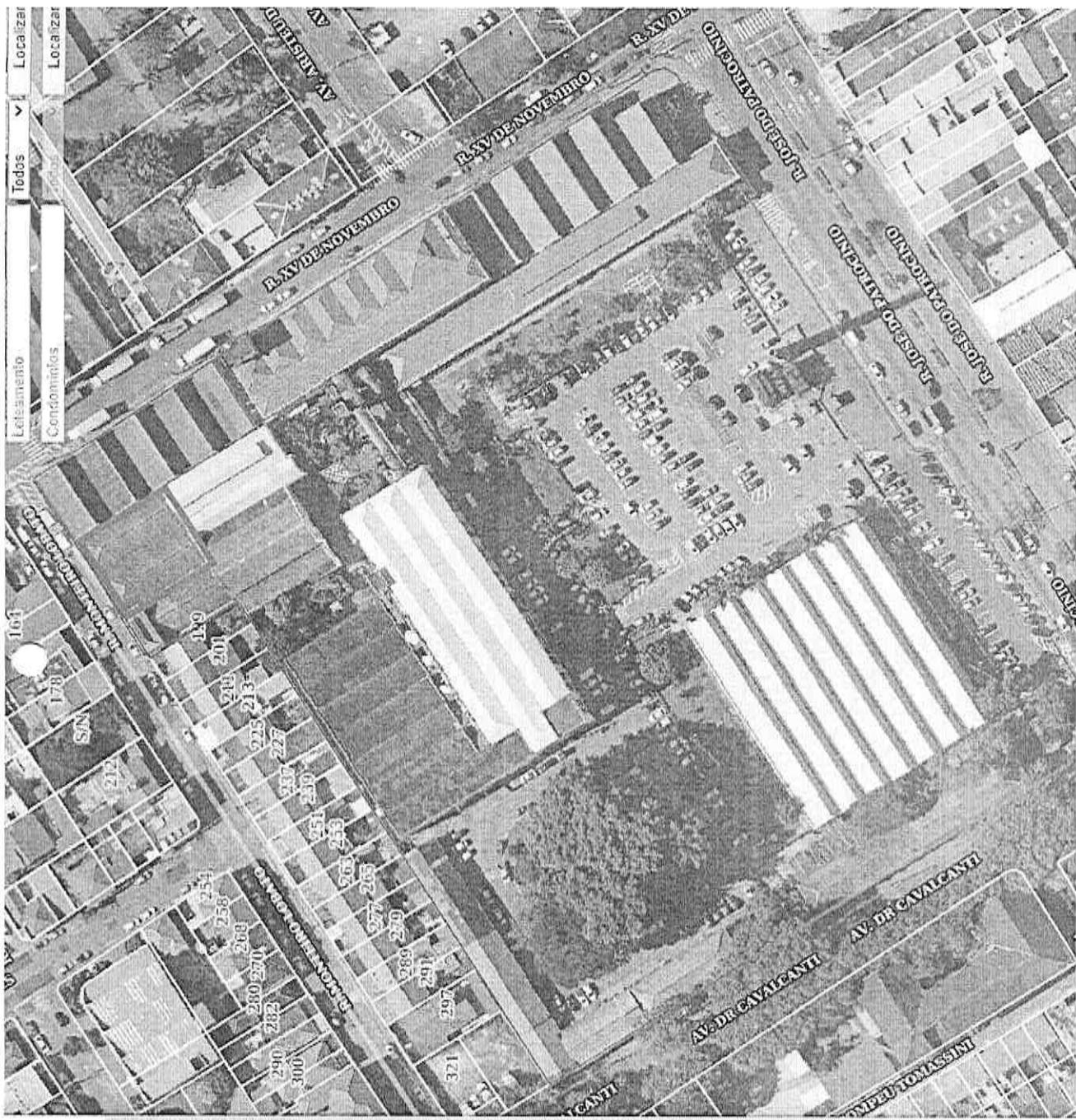
Sempre buscando novos conhecimentos concluiu em 2006, seu curso de Pós-Graduação em Avaliação do Ensino e Aprendizagem na Universidade do Oeste Paulista - Unoeste de Presidente Prudente.

Também em 2006, assumiu a função de Vice Diretora na EMEB Profa. Maria Lúcia Massarente Klinke, Jardim Tulipas, onde permaneceu até 2010, quando então foi convidada, a integrar a Equipe Gestora de Educação Infantil I

informativos, não tendo valor de certidão; ressalvado o direito de utilizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo.

Dados do Lote

Matrícula	Área Pública	27684
ORI	2º	
Transcrição	41234	
Origem	DESAPROPRIAÇÃO	
Destinação	AEUC - AREA DE EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITARIO	
Utilização	CCOMPLEXO ARGOS	
Tipo Prop	PP	
Nome	PMJ	
Setor	2	
Quadra	26	
Lote	23	
CEP	13201003	
Logradouro	AV. DR. CAVALCANTI	
Número	284	
Complemento	304 366	
Loteamento	VL ARGOS VELHA	
Quadra do Loteamento	-----	
Lote do Loteamento	-----	
Número do Processo	-	
Número do Cadastro DAF	-	
Bairro	CENTRO	
Tipo de Propriedade:	IMÓVEL DA FIAJ (IRAFUNE IPTUITAXAS)	
Área do Terreno	33053	
Fração Ideal	1	
Área Construída	18413	
Uso	OUTRAS EDIFICAÇÕES DO TIPO COM UTILIZAÇÃO MÚLTIPLA	
Cartório	2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Tipo do Título	MATRICULA	
Número do Título	27684	
Data do Título	24/02/2012	
Número da Ficha	-----	





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ione [REDACTED] portador(a) do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Prefeito Municipal de Jundiaí – Sr. Luis Fernando Machado, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) IANE MENDES PEREIRA, portador(a) do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *“Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público”*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 28 de novembro de 2022.

Ione

Ione [REDACTED]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 91.623

PROJETO DE LEI N.º 13.871, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "Núcleo de Apoio à Aprendizagem I - Professora IANE MENDES PEREIRA" o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, 169 (Vila Argos Nova).

PARECER 119

O presente projeto tem por objetivo denominar "Núcleo de Apoio à Aprendizagem I - Professora IANE MENDES PEREIRA" o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, 169 (Vila Argos Nova).

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 29/11/2022 08:55

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 29/11/2022 09:43

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 29/11/2022 10:18

Assinado digitalmente
por CICERO
CAMARGO DA SILVA
Data: 29/11/2022 10:24

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 29/11/2022 10:31





Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.871

Denomina "Núcleo de Apoio à Aprendizagem I - Professora IANE MENDES PEREIRA" o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, 169 (Vila Argos Nova).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de novembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica denominado de **Núcleo de Apoio à Aprendizagem I - Professora IANE MENDES PEREIRA** o imóvel localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 169, no Bairro Vila Argos Nova, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13871/2022 - Prefeito Municipal - Denomina "Núcleo de Apoio à Aprendizagem I - Professora IANE MENDES PEREIRA" o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, 169 (Vila Argos Nova).

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	30/11/2022
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	21/12/2022

TEXTO DA AÇÃO

AUTÓGRAFO: Sua mensagem Para: SCC Assunto: Autógrafos da 8ª SE - 29/11/2022 - PROTOCOLO Enviada em: 30/11/2022 11:21:16 BRT foi lida em 30/11/2022 11:25:43 BRT

Jundiaí, 30 de novembro de 2022.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



EXPEDIENTE

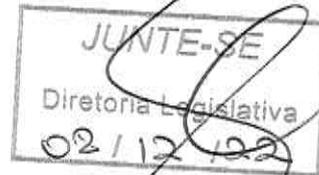
OF. GP.L n.º 371/2022

Processo SEI n.º 7.871/2022

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 91689/2022
Data: 07/12/2022 Horário: 16:46
ADM -

Jundiaí, 30 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.869, objeto do Projeto de Lei n.º 13.871, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.869, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina "Núcleo de Apoio à Aprendizagem I - Professora IANE MENDES PEREIRA" o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, 169 (Vila Argos Nova).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Núcleo de Apoio à Aprendizagem I - Professora IANE MENDES PEREIRA** o imóvel localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 169, no Bairro Vila Argos Nova, neste Município.

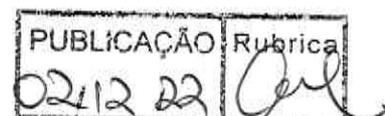
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 13.871

Juntadas:

fls. 02 a 09 em 29/11/2021.

fl. 10 em 29/11/2022 Def.

fls. 11 e 12 em 30/11/2022 Def.

fls. 13 e 14 em 08/12/2022 Def.

Observações: